

**PORTARIA Nº 0068, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 162 de 31 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Jacuípe – BA estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida licença-prêmio de três meses ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Celestiane Nunes de Oliveira no Processo Administrativo nº 0016/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pleito de concessão de Licença-Prêmio, formulado pela servidora Celestiane Nunes de Oliveira, matrícula funcional 3764, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º -** Os autos do processo estão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos para conhecimento da Servidora, a qual poderá recorrer administrativamente da decisão exarada.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 07 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**